



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DA BAHIA

TERMO ADITIVO - PRE/DG/SGA/COGELIC/SECONT

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE AGENCIAMENTO DE VIAGENS, QUE COMPREENDE A EMISSÃO, REMARCAÇÃO E CANCELAMENTO DE PASSAGENS AÉREAS, QUE ENTRE SI CELEBRAM A UNIÃO, POR INTERMÉDIO DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DA BAHIA, E A EMPRESA TRIVIOS VIAGENS LTDA

A UNIÃO, por intermédio do TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DA BAHIA, com sede na 1^a Avenida do Centro Administrativo da Bahia, n.^o 150, Salvador - BA, inscrito no CNPJ/MF sob o n.^o 05.967.350/0001-45, doravante denominado **Contratante**, neste ato representado por seu Diretor-Geral, **Raimundo de Campos Vieira**, no uso da competência que lhe é atribuída pelo Regulamento Interno da Secretaria do TRE-BA, e a empresa **TRIVIOS VIAGENS LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o n.^o 50.651.003/0001-63, com sede na Rua Doutor Odilon Bueno, n. 84, Cidade Patriarca, São Paulo/SP, CEP: 03.553-010, telefones n.^{os} (11) 94867-8507 e 93088-1063, *e-mail* matheus.dr@hotmail.com, doravante denominada **Contratada**, representada neste ato pelo Sr. Matheus Duarte Ribeiro, inscrito no CPF n^o 482.438.498-23, conforme atos constitutivos da empresa ou procuração juntada aos autos, resolvem celebrar o presente **TERMO ADITIVO AO CONTRATO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE AGENCIAMENTO DE VIAGENS, QUE COMPREENDE A EMISSÃO, REMARCAÇÃO E CANCELAMENTO DE PASSAGENS AÉREAS**, albergado na Lei n.^o 14.133/2021, resultante do Pregão n.^o 90038/2024, consoante Processo SEI n^º 0011819-06.2024.6.05.8000.

CLÁUSULA PRIMEIRA

- Este termo aditivo tem a finalidade de promover alteração quantitativa ao **Contrato n^º 076/2024**, com o acréscimo de **275 (duzentas e setenta e cinco)** passagens aéreas.
- Por força dessa alteração, a tabela inserta na cláusula segunda do instrumento originário passa a ter a seguinte configuração:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	QTDE PASSAGENS (24 MESES)	TA (%)	VALOR DE REFERÊNCIA DAS PASSAGENS (R\$) (24 MESES)	PREÇO TOTAL ESTIMADO (R\$)
1	Prestação de Serviços de Agenciamento de Viagens em 24 meses	1375	-38,419%	2.029.821,69	1.249.984,49

3. Com o presente acréscimo, o valor total estimado do ajuste passa a ser R\$ 1.249.984,49 (um milhão, duzentos e quarenta e nove mil, novecentos e oitenta e quatro reais e quarenta e nove centavos).

4. Esse acréscimo de R\$ 249.996,90 (duzentos e quarenta e nove mil, novecentos e noventa e seis reais e noventa centavos) representa 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do ajuste.

CLÁUSULA SEGUNDA

1. Para a cobertura das despesas, no presente exercício, foi reforçada, em 18.09.2025, a Nota de Empenho de nº 2025NE000293, por conta do elemento 3.33.90.33.01 – “Passagens para o País”, vinculado à Ação 02.122.0033.20GP.0029 – “Julgamento de Causas e Gestão Administrativa na Justiça Eleitoral – no Estado da Bahia”.

CLÁUSULA TERCEIRA

1. As demais cláusulas e condições ajustadas no instrumento original permanecem inalteradas, desde que compatíveis, sendo ratificadas neste ato pelas partes contratantes.

CLÁUSULA QUARTA

1. Este Termo Aditivo, celebrado com base no art. 124, I, b, e art. 125 da Lei n.º 14.133/2021, somente produzirá efeitos depois de publicado no Portal Nacional de Contratações Públicas, conforme dispõe o parágrafo único, do artigo 94, da mencionada lei.

E por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente Termo Aditivo, depois de o terem lido e achado conforme, em duas vias de igual teor e forma, para que produza seus jurídicos e legais efeitos.

Raimundo de Campos Vieira
Diretor-Geral do TRE-BA

Matheus Duarte Ribeiro
CPF n.º
482.438.498-23
TRIVIOS VIAGENS LTDA



Documento assinado eletronicamente por **Matheus Duarte Ribeiro, Usuário Externo**, em 20/09/2025, às 10:13, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Raimundo de Campos Vieira, Diretor Geral**, em 22/09/2025, às 14:14, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://sei.tre-ba.jus.br/autenticar> informando o código verificador **3517981** e o código CRC **96126F7A**.